LEI Nº 2.137/2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R$ 992.300,87 (Novecentos e noventa e dois mil, trezentos reais e oitenta e sete centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Administração		
0202 04.122.0003.2.015	:	Administração do Patrimônio		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.1.90.11.00.00	:	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	Fonte:1000	50.000,00
3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:1000	50.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204 12.361.0016.2.027	:	Manutenção e Desenvolvimento Ensino		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.90.37.00.00	:	Locação de mão-de-obra	Fonte:1104	200.000,00
3.3.90.39.00.00	:	Outros serv de terceiros pessoa jurídica	Fonte:1104	100.000,00
4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
4.4.90.51.00.00	:	Equip e Material Permanente	Fonte:1104	30.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204 12.365.0018.6.025	:	Man dos Centros Mun de Educ Infantil		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.90.37.00.00	:	Locação de mão-de-obra	Fonte:1104	65.376,69
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Munic. De Saúde		
0205 10.301.0024.2.035	:	Manut Gab Secretário de Saúde		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:1000	20.000,00
3.3.90.36.00.00	:	Outros serv de terceiros pessoa física	Fonte:1000	25.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Munic. De Saúde		
0205 10.301.0024.2.054	:	Manutenção Consórcio Interm de Saúde		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.1.71.41.00.00	:	Contribuições	Fonte:1303	20,12
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206 15.452.0009.2.042	:	Manutenção do Serv de Limpeza Pública		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.90.37.00.00	:	Locação de Mão-de-obra	Fonte:1000	100.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206 26.782.0008.2.044	:	Conservação de Estradas Vicinais		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.1.90.11.00.00	:	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	Fonte:1000	151.904,06
3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:1000	200.000,00
		TOTAL GERAL R$		**992.300,87**

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar mencionado no artigo anterior, usar-se-á o provável excesso de arrecadação apurado em 02/04/2012, conforme demonstrativo.

FONTE 1000.....	R$	596.904,06
FONTE 1104.....	R$	395.376,69
FONTE 1303.....	R$	20,12
TOTAL GERAL R$		**992.300,87**

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 24 de abril de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal